

Cai ouvidor-geral por 'índio não gosta de trabalhar'

O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Pará decidiu, nesta quinta, 27, instaurar um processo administrativo contra seu ouvidor-geral, procurador Ricardo Albuquerque, e aceitar o seu afastamento temporário. Na quinta, vazou um áudio no qual Albuquerque afirma que 'o problema da escravidão no Brasil foi porque o índio não gosta de trabalhar'. O procedimento vai apurar se a conduta dele foi incompatível com o exercício de ouvidor-geral e se ele deve ou não permanecer no cargo. O Estado de S.Paulo

Aras pede rejeição de queixa-crime contra ministro

PEPITA ORTEGA
E PEDRO PRATA
ESTADÃO CONTEÚDO

O procurador-geral da República, Augusto Aras, enviou ontem para o Supremo Tribunal Federal (STF) parecer opinando pela rejeição de queixa-crime apresentada pela Greenpeace contra o ministro do meio ambiente, Ricardo Salles. A organização não governamental alegava que algumas falas do ministro sobre a organização poderiam ser configuradas como difamação. A avaliação de Aras, no entanto, é a de que as manifestações de Salles configuraram "quando muito, afirmações

injuriosas".

No dia 23 de outubro, após ativistas da ONG realizarem uma ação em frente ao Palácio do Planalto em referência ao vazamento de óleo que afeta dezenas de praias do litoral brasileiro, Salles se manifestou em seu perfil no Twitter dizendo: "Não bastasse não ajudar na limpeza do petróleo venezuelano nas praias do Nordeste, os ecoterroristas ainda depredam patrimônio público".

No dia seguinte, o ministro insinuou que a organização poderia estar por trás das manchas de óleo. "Tem umas coincidências na vida né... Parece que o navio do #greenpixe estava justamente navegando em águas internacionais, em frente ao

litoral brasileiro bem na época do derramamento de óleo venezuelano...", afirmou Salles também no Twitter. Em sua manifestação, Aras registrou que o entendimento do Supremo Tribunal Federal é o de que uma pessoa jurídica pode ser vítima apenas de difamação, não de injúria e calúnia - que incidem somente sobre pessoas físicas.

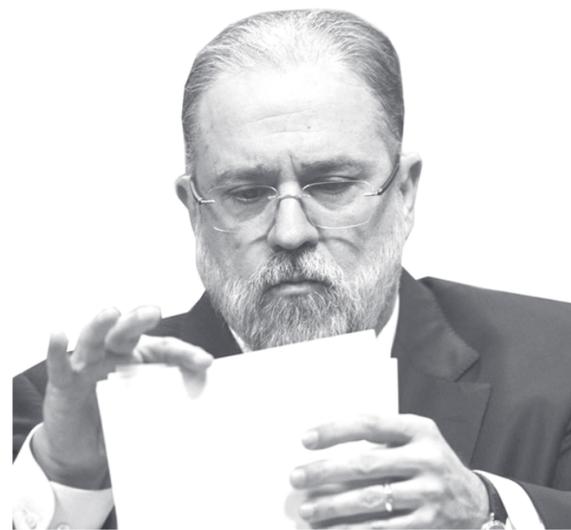
Para o procurador-geral, as expressões "terrorista" e "ecoterroristas" não pressupõem a "imputação de fato ofensivo à reputação de alguém".

Aras sinalizou ainda que, quanto as demais falas do ministro, "embora inegavelmente ácidas as expressões empregadas", não po-

deria se perder de vista que a proteção à liberdade de expressão é amplificada no âmbito das relações políticas.

"Por mais duras que possam parecer àquele que figura como seu alvo, as críticas de caráter político estão compreendidas, prima facie, no campo da liberdade de expressão, passando para o domínio da ilicitude quando manifesta a intenção de violar a honra alheia, especialmente a de pessoas físicas, destinatárias de maior proteção estatal", escreveu o procurador-geral.

Impeachment - Alegando crime de responsabilidade, os deputados Célio Studart (PV-CE) e Rodrigo Agostinho (PSB-SP) pediram, nesta quinta-feira (28/



AUGUSTO ARAS enviou ontem para o STF parecer opinando pela rejeição de queixa-crime apresentada pela Greenpeace contra Ricardo Salles

11), à Procuradoria-Geral da República (PGR), o impeachment do ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. A peça destaca o descumprimento de prazos legais para respostas sobre as manchas de petróleo nas praias nordestinas.

Os deputados haviam pedido, formalmente, e s c l a r e c i e m e n t o s aos ministros do Meio Ambiente e da Defesa, em outubro, mas somente o ministro da Defesa, Fernando Azevedo, respondeu aos questionamentos. As perguntas iam de medidas que foram tomadas para solucionar o problema e

quais as estratégias para amenizar os impactos sobre a biodiversidade, até laudos técnicos e investigações sobre o material.

Segundo os deputados a Constituição Federal, no artigo 5º determina, expressamente, que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal poderão convocar ministro de Estado ou qualquer titular de órgãos subordinados ao presidente da República para prestar declarações.

Caso não seja fornecida as informações solicitadas em 30 dias, sem justificativa, é configurado crime de responsabilidade.

Contas de 12 prefeituras são aprovadas com ressalvas



O TCM analisou e aprovou com ressalvas, na sessão de ontem as contas de prefeitos de mais doze municípios baianos, relativas ao exercício de 2018

DA REDAÇÃO

O Tribunal de Contas dos Municípios analisou e aprovou com ressalvas, na sessão de ontem as contas de prefeitos de mais doze municípios baianos, relativas ao exercício de 2018. Todos eles foram punidos com multas por irregularidades que foram constatadas durante a análise dos relatórios apresentados. Alguns também foram penalizados com multa equivalente a 30% dos seus subsídios anuais, pela não recondução do índice de despesa com pessoal ao limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tiveram contas aprovadas o prefeito de Tabocas do Brejo Velho, Humberto Pe-

reira da Silva; de Antas, Manoel Sidônio Nilo; de Barra do Rocha, Luiz Sérgio de Souza; de Candeal, Everton Pereira Cerqueira; de Contendas do Sincorá, Uelinton Valdir Souza; de Várzea Nova, João Hebert da Silva; de Aratuípe, Antônio Miranda Silva Júnior; de Central, Uilson Monteiro da Silva; de Maetinga, Edcarlos Lima Oliveira; Serra Preta, Rogério Serafim de Sousa; de Ibirapitanga, de Isravan Lemos Barcelos; e de Santa Bárbara, Jailson Costa dos Santos.

Destes municípios, apenas Maetinga e Tabocas do Brejo Velho não tiveram suas contas aprovadas com ressalvas por todos os conselheiros presentes à sessão. Isto porque, quando da análise das contas destes mu-

nicipios, o conselheiro Fernando Vita apresentou voto divergente pela emissão de parecer recomendando a rejeição da prestação de contas. A razão é que o conselheiro não concorda com a aplicação das regras da Instrução 003 do TCM, que permite a exclusão, do custo dos gastos com pessoal - para efeito de cálculo do limite de 54% imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal -, das despesas dos municípios com a remuneração dos servidores que trabalham na execução dos programas federais.

Assim, em Maetinga, para ele, os gastos com pessoal alcançaram 55,33% da receita corrente líquida, e não 48,78%, como chegaram à conclusão os demais conselheiros. O percentual

de gastos em Tabocas do Brejo Velho seria, para ele, de 55,95% - sem a Instrução 003 - e não de 51,41% como apurado pelos auditores do TCM que aplicam a instrução, conforme entendimento dos demais conselheiros presentes à sessão.

Em relação às contas do município de Contendas do Sincorá, o relator, conselheiro José Alfredo Rocha Dias, determinou um ressarcimento aos cofres municipais na quantia de R\$112.226,00, com recursos pessoais, pelo prefeito Uelinton Valdir Souza. A devolução se faz necessária - para o conselheiro - em razão da ausência de folha de pagamento dos servidores e da comprovação de crédito nas contas dos mesmos (R\$112.084,00).

Líderes de siglas 'novas' criticam assinatura digital no TSE

PEDRO VENCESLAU
ESTADÃO CONTEÚDO

Líderes de alguns dos mais recentes partidos criados no Brasil criticam a possibilidade de recolhimento de assinaturas pela internet ou outros meios eletrônicos para o registro de uma nova legenda no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Segundo representantes dessas siglas, que demoraram até cinco anos para obter registro, as mudanças na legislação eleitoral aprovadas nos últimos anos foram pensadas

para restringir o número de partidos no País. Para eles, a liberação de apoio eletrônico, como pleiteia a Aliança pelo Brasil, do presidente Jair Bolsonaro, pode causar uma explosão de novas agremiações.

Na última terça-feira, 26, o TSE começou a analisar uma consulta sobre o uso de assinaturas digitais para registrar novos partidos. Relator do caso, o ministro Og Fernandes não analisou o mérito, alegando que rejeitaria a consulta por questões administrativas. O vice-procurador-geral eleito-

ral, Humberto Jacques, se manifestou contra a coleta de assinaturas digitais.

Nesta quinta-feira, 28, Bolsonaro voltou a dizer, durante transmissão ao vivo na internet, que se receber o aval do TSE, formará o partido "em menos de um mês". Para disputar as eleições de 2020, o partido tem de estar registrado seis meses antes do pleito - ou seja, em abril do ano que vem. Atualmente, é necessário apresentar 491 mil assinaturas válidas em nove Estados.

Para o senador Randolfe



LÍDERES de alguns dos mais recentes partidos criticam a possibilidade de recolhimento de assinaturas digitais

Rodrigues (Rede-AP), adotar a coleta digital nesse momento seria "casuismo". "A tradição do TSE é só aceitar assinaturas físicas. Seria incoerente mudar isso em

favor do presidente", afirmou o parlamentar. Em 2013, a legenda da ex-ministra Marina Silva, candidata derrotada à Presidência, enfrentou dificuldades e não con-

seguiu concluir o processo em tempo de disputar as eleições do ano seguinte. Em 2014, ela concorreu à Presidência pelo PSB. O registro da Rede só saiu em setembro de 2015. "No ABC paulista alguns cartórios rejeitaram 95% das assinaturas. Isso é completamente fora do padrão. E eles não precisam justificar o motivo", reclamou José Gustavo, ex-porta-voz da Rede, lembrando que todas as assinaturas devem ser conferidas no cartório. Para ele, os tribunais não podem ser "constrangidos" a mudar de opinião por ser o presidente da República quem está coletando assinaturas.

PONTO DE VISTA

Leo Prates*

Gestão na Saúde: novo marco no SUS Salvador com a participação das Organizações Sociais

As mudanças que vêm acontecendo no ambiente político, econômico e social do país, somadas às reivindicações da sociedade por serviços de melhor qualidade, e a necessidade de que os esforços do governo estejam concentrados nas atividades que lhe são específicas, direcionam o setor público para a busca de novas formas de gestão, através de entidades públicas não estatais, competitivas,

autônomas e flexíveis como as Organizações Sociais.

Para tanto, é necessário a construção de um modelo orgânico - institucional para o setor, suficientemente flexível, a fim de permitir o planejamento das ações a partir de políticas públicas bem definidas, onde se possa antever o resultado da assistência a ser oferecida aos usuários dos serviços de saúde do Município.

As Organizações Sociais são entidades de caráter não estatal, idealizadas

com contorno mais dinâmico, capazes de agilizar a administração de serviços a elas concedidas pelo governo, com planejamento de ações e metas previamente definidas em instrumento que regula o relacionamento entre as partes, possibilitando o acompanhamento e avaliação do que foi instituído pelo Poder Público, objetivos e prazos. Garantindo, assim, a integridade do caráter público da assistência e os serviços oferecidos com controle social.

As OS (s) gerenciam e produzem os serviços, enquanto o Gestor Público do Sistema de Saúde regula, fiscaliza e controla a atividade, garantindo a integração essencial à integralidade da assistência, o que estamos fazendo incansavelmente desde que assumimos a pasta, em julho deste ano. Somando todos os esforços, e contando com o empenho das partes envolvidas, fortalecemos essa promissora e

frutífera forma de gestão na Saúde: permeado por um CONTRATO DE GESTÃO, que estabelece obrigações e deveres das partes, e firma parceria em administração de Unidades, mudando o panorama assistencial na área, trazendo avanços e transformações que visam a excelência nos resultados.

Além de exigir e acompanhar as metas de produção e de qualidade, a SMS fiscaliza detalhadamente todo o gasto realizado pelas entidades. A cada mês, as OS (s) entregam à comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão, o relatório de atividades produzidas e o relatório contábil, acompanhado de extrato bancário detalhando a movimentação financeira; além disso, a prestação de contas trimestrais é apresentada ao Conselho de Gestão das OS (s) da Secretaria Municipal de Gestão - COGEOS/SEMGE e, anual-

mente, as OS(s) também passam pelo controle da Controladoria Geral do Município do Salvador, e por avaliação do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

O Município promulgou a Lei Municipal nº. 8.631/2014 e editou o Decreto regulamentador nº. 28.232, de 28 de dezembro de 2016, tratando das etapas para a formalização do Contrato de Gestão, tendo à Prefeitura/SMS, inaugurado seu primeiro Hospital Municipal de Salvador - HMS, com a Organizações Sociais - Santa Casa de Misericórdia da Bahia. Um marco histórico para a cidade, com a realização de mais de 250 mil atendimentos desde a sua estreia em abril de 2018.

Por iniciativa da gestão, a SMS manterá o modelo de contratos de gestão para a Rede Municipal de Urgência e Emergência (UPAS), Multicentros de Saúde e demais serviços de interesse do Governo Municipal,

baseado no modelo implantado no HMS, o que já resulta numa série de vantagens, como a flexibilidade na contratação de pessoas, ampliando o quadro de profissionais dispostos.

Assim, Salvador torna-se a primeira capital do País com todos os seus contratos modificados por contrato de gestão. Persistindo em ações que têm apresentado resultados imediatos, percebemos que é possível transformar e melhorar a assistência em saúde para todos os soteropolitanos: o nosso principal e honroso desafio! Acredito na transparência dos dados e no controle social como potencializadores das políticas públicas, e no modelo de Contrato de Gestão como instrumento fundamental para o aperfeiçoamento dos serviços de saúde municipais.

*Leo Prates, secretário municipal da Saúde de Salvador